

Em 31/10/02  
Assessoria de Planejamento

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS**

Projeto de Lei nº **PL 3158 /2002**  
(autor: Deputado Edimar Pireneus)

Dispõe sobre a realização de concurso público para a elaboração de Projeto de Revitalização da Rodoferroviária do Distrito Federal, localizada na Região Administrativa do Cruzeiro, e dá outras providências

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - O Governo do Distrito Federal realizará concurso público visando revitalizar a utilização do terminal interestadual de embarque de passageiros e cargas denominado Rodoferroviária, localizada na Região Administrativa do Cruzeiro.

Art. 2º - O concurso público, de âmbito regional, de que trata o artigo anterior, consistirá na elaboração de Projeto Urbanístico do terminal e da sua área circundante, para a implantação no local de um Centro de Atração Turística do Distrito Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação do projeto de que trata esta lei correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 3158/02  
Fla. n.º 01 BIA

O Distrito Federal, em razão de Brasília, é o segundo local de migração interna do Brasil perdendo apenas para a cidade de São Paulo. Partem e chegam no terminal de passageiros da Rodoferroviária, diariamente, centenas de veículos transportando milhares de passageiros de todos os pontos deste país.

Recebi em 02/10/02  
Assessoria de Planejamento  
*[Assinatura]*  
Stela Regina Pereira Lima  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.  
Em, 05/11/02.

*[Assinatura]*  
Stela Regina Pereira Lima  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Hoje, como cartão postal, a Rodoferroviária é uma lâstima. É o completo retrato do abandono, do desinteresse, da desorganização e de como não deve ser um terminal de passageiro e carga.

Essa situação precária não pode continuar. Esse não é nosso cartão postal. Essa não pode ser a primeira impressão que o viajante deve ter de nossa cidade.

Preocupado com isso, estamos provocando o Governo do Distrito Federal, através desta proposição, no sentido de vermos ali instalado um autêntico Centro de Atração Turístico que realmente mostre a nossa capital e o nosso povo aos olhos do Brasil. Com isso estamos buscando a revitalização daquele espaço tão nobre de nossa terra através de projeto urbanístico de sua utilização, escolhido em concurso público, que poderá, então, ser considerado como cartão de entrada de nossa cidade.

Neste sentido, solicitamos dos pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em                      outubro de 2002.

~~DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS~~  
PTB

